



Decreto nº. 027/18, de 26 de março de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e, conforme disciplinado no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A Prefeita Municipal do Município de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, do FUNDEB, no valor de R\$529.253,07 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.1236118262.052	3.1.90.11.00000	15	R\$ 529.253,07	301
TOTAL			R\$ 529.253,07	

Art. 2º - Os recursos para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º. e no mesmo valor é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 – Fonte 15 – FUNDEB, em conformidade com o art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de março de 2018.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**